



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.227 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 102.000,00, destinado a execução de Projeto de Aquisição de Fertilizantes para os Produtores Agropecuários de Getúlio Vargas e dá outras providências

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) destinado a execução do Convênio nº. 839221/2016, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.0007I. Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

11.01.20.606.00071.1.120 – AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES-CONVENIO 839221-2016-MAPA

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 –OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS A UNIÃO

3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00.00.00 –Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 1.163-FERTILIZANTES-CV 839221-16/MAPA)

OBJETIVO. Este projeto visa a aquisição de fertilizantes para os produtores agropecuários de Getulio Vargas.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 102.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Convênio nº.839221/2016/MAPAR\$ 100.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Convênio nº. 839221/2016/MAPA.....R\$ 2.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de março de 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural
da Prefeitura, onde são
divulgados os atos oficiais, de
__/__/____ a
__/__/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 011/2017 - Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), destinado a execução de Projeto de Aquisição de Fertilizantes para os Produtores Agropecuários de Getúlio Vargas e dá outras providências.

O Projeto visa a aquisição de fertilizantes para os produtores agropecuários de Getúlio Vargas.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta